

CADASTRAMENTO DE ADMINISTRADORES JUDICIAIS PESSOA JURÍDICA PROVIMENTO CGJ Nº 57/2025 (CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO)			ÍNDIX
1	()	Requerimento para Credenciamento de Auxiliares da Justiça, por meio de link disponibilizado no site da CGJ/TJRJ	
2	()	Contrato ou estatuto social da Pessoa Jurídica, ou Requerimento de Empresário Individual;	
3	()	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	
5	()	Comprovante de endereço da sede com até 90 dias de emissão;	
Certidões negativas de débitos tributários:			
6	()	Certidão de Inexistência de débitos Tributários Municipais da Pessoa Jurídica (correspondente ao domicílio da sede da Pessoa Jurídica)	
7	()	Certidão de Inexistência de débitos Tributários PGE da Pessoa Jurídica (correspondente ao domicílio da sede da Pessoa Jurídica)	
8	()	Certidão de Inexistência de débitos Tributários Estaduais -SEFAZ (correspondente ao domicílio da sede da Pessoa Jurídica)	
9	()	Certidão de Inexistência de débitos tributários federais - PGFN	
Certidão negativa de distribuição de processos criminais			
10	()	Certidão negativa de distribuição de processos criminais da Justiça Federal do TRF (certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal que exerça jurisdição no estado da sede da Pessoa Jurídica)	
11	()	Certidão Negativa de distribuição de processos criminais da justiça estadual ou distrital - deverá corresponder ao estado em que a Pessoa Jurídica tiver sede.	
12	()	certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ	
13	()	Indicação de processos de recuperação judicial e falência em que tenha sido nomeado nos dois anos anteriores ao pedido de cadastramento, devendo informar a comarca, o número do processo e o nome do magistrado que promoveu a nomeação, bem como indicar os casos em que tenha deixado de exercer a função e o respectivo motivo. Caso não haja nomeação em processo de recuperação judicial e(ou) falência no período citado, faz-se necessário declaração nesse sentido.	
	()	Declaração de parentesco de TODOS OS SÓCIOS(Enunciado de Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal);	
Documentos e informações do presentante e do profissional responsável (parágrafo único do artigo 21 da Lei nº 11.101/2005)			
14	()	Identificação Civil (RG CNH ou documento oficial com foto) com até 10 (dez) anos de emissão;	
15	()	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identificação civil;	
16	()	Número de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - NIT OU PIS	
17	()	Carteira profissional do órgão de classe a que se encontra vinculado(a);	
18	()	Certidão de regularidade junto ao órgão de classe, expedida, no máximo, há 30 dias;	
19	()	<i>Curriculum vitae</i> ;	
20	()	Comprovante de domicílio com até 90 (noventa) dias de emissão;	
Certidões negativas de débitos tributários:			
21	()	Certidão de Inexistência de débitos Tributários Municipais da Pessoa Jurídica (correspondente ao domicílio do presentante/ profissional responsável)	
22	()	Certidão de Inexistência de débitos Tributários PGE da Pessoa Jurídica (correspondente ao domicílio do presentante/ profissional responsável)	
23	()	Certidão de Inexistência de débitos Tributários Estaduais -SEFAZ (correspondente ao domicílio do presentante/ profissional responsável)	
24	()	Certidão de Inexistência de débitos tributários federais - PGFN	
Certidões negativas de distribuição de processos criminais:			
25	()	Certidão negativa de distribuição de processos criminais da Justiça Federal (certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal que exerça jurisdição no estado do domicílio do presentante/ profissional responsável)	
26	()	Certidão Negativa de distribuição de processos criminais da justiça estadual ou distrital - deverá corresponder ao estado do domicílio do presentante/ profissional responsável	
27	()	Certidão de Quitação Eleitoral (TSE)	
28	()	Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ	
29	()	Certificado de conclusão em curso de formação e capacitação para exercer a função de Administrador Judicial, com conteúdo programático voltado à administração de empresas falimentares ou em recuperação judicial.	
30	()	Declaração de parentesco do presentante/ profissional responsável (Enunciado de Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal);	